PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 · Ano X · Edição nº 1608

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.963 de 12/06/2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS.

JULIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito do município de Miguelópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73 da lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.607 de 11/11/2004, combinado com o Decreto nº 2.656 de 16/03/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º) - Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguelópolis-**CMAS**, constituído pelos seguintes membros, para o mandato de 16/04/2026 a 15/04/2028:

I – Representantes do Executivo Municipal.

a) Secretaria/Setor de Promoção Social:
Titular: Andressa Rodrigues Cayres – CPF nº XXX.592.648-XX;
Suplente: Carla Alice Amasil Duarte de Faria Lima – CPF – n° XXX.493.238-XX

b) Secretaria/Setor de Educação ou Cultura:
Titular: Janaina Jorge Agostinho – CPF – nº XXX.514.898-XX
Suplente: Leandra Barbosa Moura – Matrícula nº 1744.

c) Secretaria/Setor de Finanças:
Titular: Gessica Helena Manhani da Silva – CPF – nº XXX.614.938-XX
Suplente: Mario Mendes Ferreira – CPF – nº XXX.516.718-XX

d) Secretaria/Setor de Esporte ou Turismo:
Titular: Bruno Henrique Amorim – CPF – nº XXX.575.648-XX
Suplente: Augusto Granhani Neto – CPF – nº XXX.273.188-XX

e) Setor Jurídico ou Administrativo:
Titular: Vinicius Rodrigues Alves – CPF – nº XXX.458.078-XX
Suplente: Emerson Kenji Busquim Imon – CPF – nº XXX.640.508-XX

f) Secretaria/Setor de Saúde:
Titular: Marcella Lima do Vale – CPF - nº XXX.989.206-60
Suplente: Cinthia Daniele Martins Monteiro de Moura CPF nº XXX.057.718-XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.963 de 12/06/2026.

II - Representantes da Sociedade Civil, eleitos entre seus pares em assembléia:

a) Segmento Pessoa Idosa:
Titular: Anelisa Perticarrara Canivarolo Machado – CPF n°XXX..343.968-XX
Suplente: Orlando Guitarrari Moreira Neto – CPF nº XXX.094.278-XX

b) Segmento Representante da Familia:
Titular: Jéssica Marcolino da Silva Carmo – CPF nº XXX.944.578-XX
Suplente: Maira Silva Marques Imon – CPF nº XXX.647.128-XX

c) Segmento Pessoa com Deficiência:
Titular: Paula Machado Baesso – CPF nº XXX.252.818-XX;
Suplente: Alessandro dos Santos – CPF nº XXX.093.588-XX.

d) Segmento Criança e Adolescente:
Titular: Eleidimar Cristina Borrasqui – CPF nº XXX.375.138-XX
Suplente: Luciana Rodrigues de Andrade – CPF nº XXX.353.368-XX.

e) Representantes do Movimento Popular:
Titular: Polyana Marani Garcia Faria – CPF nº XXX.209.568-XX
Suplente: Christiane Milessa Gonçalves – CPF nº XXX.290.228-XX

f) Segmento Usuário do SUAS:
Titular: Vera Lucia Ribeiro Soares – CPF nº XXX.548.488-XX.
Suplente:Maria Gilda Pinheiro Pedro – CPF n° XXX.548.488-XX

§ 1º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 2º - Os membros titulares e os respectivos suplentes exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período.

Artigo 2º) – A **Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social**, de acordo com o artigo 9º da Lei nº 2.607 de 11/11/2004, fica assim constituída:

Presidente: Anelisa Perticarrara Canivarolo Machado;
Vice-Presidente: Janaina Jorge Agostinho;
Primeira Secretária: Andressa Rodrigues Cayres;
Segunda Secretária: Eleidimar Cristina Borrasqui

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.963 de 12/06/2026.

Artigo 3º) – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2026, ficando plenamente convalidados a eleição dos membros realizada nesta data, o início do mandato em 16 de abril de 2026, bem como todos os atos, deliberações e reuniões praticados pelo Colegiado até a presente publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 17:54:26 -03'00'

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Vinícius Rodrigues Alves, Diretor de Governo e Relações Institucionais
Certifico que o presente decreto foi subscrito por esta Diretoria de Governo e Relações Institucionais, procedendo-se ao seu regular arquivamento nesta Secretaria, com o devido encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS
Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 16.964, de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre afastamento de servidor municipal

Júlio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições estatuídas no Art. 71, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998

R E S O L V E

Art. 1º- Afastar a servidora RUBIANE TAHACI SANDOVAL, Professor de Educação Básica I, matrícula nº 628, nos termos do Art. 71, Inciso II, da Lei nº 2.300 de 27/08/1998, para exercer atividades inerentes ou correlatas às do Magistério, encargos ou funções previstas nas Unidades Educacionais e/ou órgão do Departamento de Educação, com as vantagens do cargo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:01:43 -03'00'

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:55:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Dantas Araki
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.965. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que a servidora pública **Selma Pereira Guissoni Sousa** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** da servidora **Selma Pereira Guissoni Sousa**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, a servidora deverá ser reavaliada no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:00:32 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:42:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de MIguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.966. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional do servidor público municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que o servidor público **Reinaldo Borges Gonçalves** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** do servidor **Reinaldo Borges Gonçalves**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Secretaria de Esporte.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, o servidor deverá ser reavaliado no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELOPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:02:49 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:45:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de Miguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.967. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional do servidor público municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que o servidor público **Ronaldo Souza Silva** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** do servidor **Ronaldo Souza Silva**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério do setor de Almoxarifado.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, o servidor deverá ser reavaliado no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: c=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:06:42 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:47:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de Miguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.968. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional do servidor público municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que o servidor público **Alex Sandro de Souza** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** do servidor **Alex Sandro de Souza**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério do setor de Vigilância Noturna.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, o servidor deverá ser reavaliado no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:04:33 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de Miguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.969. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora pública municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que a servidora pública **Jane Jacinto Prata** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** da servidora **Jane Jacinto Prata**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, a servidora deverá ser reavaliada no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:05:59 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:46:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de MIguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.970. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora pública municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que a servidora pública **Sandra Regina Matos do Nascimento** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** da servidora **Sandra Regina Matos do Nascimento**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Secretaria da Saúde.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, a servidora deverá ser reavaliada no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido da servidora ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:07:20 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:46:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de Miguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.971. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional do servidor público municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que o servidor público **Luiz Eduardo Gabalde Frascari** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** do servidor **Luiz Eduardo Gabalde Frascari**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Administração.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, o servidor deverá ser reavaliado no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:05:24 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:52:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de MIguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.972. de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional do servidor público municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que o servidor público **Vilson Supriano Oliveira** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** do servidor **Vilson Supriano Oliveira**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério do Departamento de Obras.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, o servidor deverá ser reavaliado no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:03:54 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:50:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de MIguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
gabinete@miguelopolis.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16.973 de 12 de junho de 2026

Dispõe sobre a readaptação funcional da servidora pública municipal que especifica;

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

- **CONSIDERANDO** que a servidora pública **Andreia Pinheiros Soares Romão** passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico;

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com as previsões estatutárias, fica ratificada a **READAPTAÇÃO** da servidora **Andreia Pinheiros Soares Romão**, que passa a desempenhar suas funções dentro dos limites de sua condição física, prevista no Laudo Médico, ante a possibilidade, com alteração de função a critério da Secretaria da Educação.

Parágrafo único. Não havendo prazo fixado no Laudo Médico, a servidora deverá ser reavaliada no prazo de 06 (seis meses) contado desta portaria

Art. 2º. A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado constatado no Laudo Médico ou houver alteração do local de trabalho, tudo mediante perícia médica.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.06.12 18:08:00 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 12/06/2026 17:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Tiago Dantas Araki

Diário Oficial do Município de MIguelópolis
Praça Vovó Mariquinha , 100 - Centro - CEP: 14530-000 | Fone: (16) 3835-6600

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/2026 – Dispensa Eletrônica nº 05/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de demolição completa de edificação institucional, incluindo remoção integral de entulhos e limpeza da área localizada em imóvel anexo ao IPSPMM.

Empresa vencedora: J S MONTEIRO COM. PROD. ALIMENTÍCIOS ME – CNPJ nº 28.485.643/0001-91.

Valor Global: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ato: Adjudicado, homologado e Ratificado pelo Diretor Presidente do IPSPMM.

Miguelópolis/SP, 12 de junho de 2026.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA
Diretor Presidente do IPSPMM

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2026

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) computadores completos, compostos por unidade central de processamento (CPU), monitor e kit periférico (teclado e mouse USB), bem como 01 (um) monitor adicional e 01 (um) nobreaks, destinados ao atendimento das necessidades operacionais dos estagiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis/SP – IPSPMM.

VALOR ESTIMADO: R$ 6.839,00 (seis mil oitocentos e trinta e nove reais)

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

16/06/2026, às 00:00. (Horário de Brasília - DF)

TÉRMINO DO RECEBIMETO DAS PROPOSTAS

19/06/2026 às 08h00min (Horário de Brasília - DF)

PERÍODO DA DISPUTA DE LANCES

19/06/2026 início às 08h30 encerramento às 12h10

Período de lances: 6 horas

LOCAL

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bllcompras.com/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA PROTOCOLO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Prazo até 17 de junho de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (www.bll.org.br)

LEGISLAÇÃO

Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014

EDITAL: O edital na íntegra está disponível no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais/06082303000187/2026/12 e BLL Compras https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=[gkz]vIQdZ7UFkPo_7fMURns6qM8l67IshruawZ9/iW6QJVSgyEc6T8NsExLTggHtPnygJZvVn7ZO6FboCNbVD7kUlEwGm26mKHAEpQnSuqpY8GQ=

Miguelópolis, 12 de junho de 2026.

Alessandro Bárbaro Barbosa

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Miguelópolis/SP – Portaria nº 16.266

.....